

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE POESIA ALBANO MARTINS

CAPÍTULO I

Artigo 1º | Objeto e periodicidade

1 - O concurso é anual. O seu principal objetivo é estimular a produção de originais de poesia e homenagear um grande vulto da poesia do Município do Fundão, natural da freguesia do Telhado.

2 - A Câmara Municipal, através dos serviços da Biblioteca Municipal Eugénio de Andrade, fará a devida publicidade das datas em que decorrerá o período para a apresentação de candidaturas.

Artigo 2º | Âmbito

1 - Ao presente concurso podem concorrer todos os interessados, só sendo admitidas a concurso poesias inéditas, de temas livres, nas seguintes condições:

- Máximo de 4 (quatro) textos por cada concorrente;
- Cada texto não pode exceder a dimensão de uma folha A4
- Os textos devem ser apresentados dactilografados ou escritos em computador;
- De cada texto devem ser enviadas seis cópias.

2 - É instituída, no âmbito deste concurso, a modalidade "Geral", para concorrentes com idade superior a 18 anos, e a modalidade "Prémio Revelação Juvenil", à qual só poderão concorrer jovens até aos 18 anos de idade inclusive.

3 - Cada participante só poderá concorrer com 1 (um) pseudónimo

Artigo 3º | Modo de apresentação de candidaturas

1 - Os trabalhos devem ser assinados com pseudónimo e apresentados em sobrescrito fechado, sem qualquer identificação, em cujo rosto se deve escrever "Candidatura ao Concurso de Poesia Albano Martins".

2 - Cada sobrescrito postal corresponde a uma e só uma candidatura.

3 - Os jovens que pretendam concorrer à categoria do "Prémio Revelação Juvenil" devem mencionar tal facto no rosto do sobrescrito de apresentação de candidatura atrás referido.

4 - Conjuntamente com os trabalhos, deve ser enviado outro sobrescrito fechado em cujo rosto deve ser inscrito o pseudónimo utilizado, contendo no interior uma folha A4 em que conste:

- Pseudónimo
- Identificação completa do (a) autor(a);
- Morada completa;
- Idade;
- Contato telefónico ou outro;

5 - Os trabalhos poderão ser enviados através de correio eletrónico, com a identificação enviada pelos meios previstos nos números anteriores.

6 - Cada sobrescrito deve conter os trabalhos de um só concorrente.

Artigo 4º | Local e prazo de entrega

1 - As candidaturas podem ser entregues pessoalmente na Biblioteca Municipal Eugénio de Andrade no Fundão, ou através do correio eletrónico para concursooesiaalbanomartins@gmail.com, ou por correio normal para a seguinte morada:

Biblioteca Municipal Eugénio de Andrade
Rua Conselheiro José Alves Monteiro
6230-250 Fundão

2 - O prazo de entrega das candidaturas termina às 18h00 do dia que vier a ser afixado para terminus da sua apresentação. No caso das obras enviadas pelos serviços dos correios, será considerada a data do carimbo dos CTT desse mesmo dia.

3 - A data fixada para a entrega é o dia 30 de Abril de 2015.

CAPÍTULO II Júri do Concurso

Artigo 5º | Designação e constituição

O júri é constituído pelos seguintes elementos:

- Srª Vereadora do pelouro da Cultura do Município do Fundão
- Poeta Albano Martins
- professores e/ou outros convidados pelo município

Artigo 6º | Funcionamento

1 - O júri reunirá no prazo máximo de dois meses após a receção das candidaturas, no edifício da Biblioteca Municipal.

2 - O júri estabelecerá entre si o método de trabalho a seguir, designando um secretário que redigirá as atas.

3 - As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos e delas não haverá recurso.

4 - O Júri reserva-se o direito de não atribuir um ou a totalidade dos prémios referidos no nº2 do Artº 2º das presentes normas, por reconhecida falta de qualidade dos textos apresentados a concurso.

Artigo 7º

1 - O Júri procederá à atribuição dos prémios, sendo a ata final homologada pelo presidente da Câmara Municipal ou pelo vereador competente.

2 - Os nomes dos autores premiados serão divulgados através de editais afixados na Biblioteca Municipal e a decisão do júri comunicada pessoalmente aos interessados através de carta.

CAPÍTULO III

Dos Prémios

Artigo 8º | Classificação e valores

1 - Aos trabalhos classificados são atribuídos por ordem de mérito os seguintes prémios:

1º prémio: 1.000,00€ (Mil euros)

2º prémio: 500,00€ (Quinhentos euros)

3º prémio: 250,00€ (Duzentos e Cinquenta euros)

2 - Será ainda atribuído pelo município o "Prémio Revelação Juvenil" no valor de 250,00€ (Duzentos e Cinquenta euros)

3 - A todos os concorrentes admitidos a concurso serão entregues diplomas de participação.

4 - Os prémios referidos no ponto 1 podem ser alterados pelo Município a solicitação das entidades participantes, ou outras que vierem a mostrar interesse no seu patrocínio e sejam aceites pelo Município.

CAPÍTULO IV

Artigo 9º

1 - Os concorrentes, ao entregarem os trabalhos de candidatura, aderem automaticamente às condições consignadas nas presentes normas, obrigando-se ao seu cumprimento e à cedência de todos os direitos que sobre os mesmos detêm.

2 - Os trabalhos de candidatura dos concorrentes ficam na posse do Município do Fundão, que os poderá utilizar em qualquer altura para publicação.

Artigo 10º | Dúvidas e omissões

1 - Para qualquer esclarecimento sobre o estabelecido nas presentes normas poderão ser contactados os serviços da Biblioteca Municipal Eugénio de Andrade ou o serviço de Cultura do Município do Fundão.

2 - As dúvidas e omissões das presentes normas serão decididas pelo júri do concurso e homologadas pelo presidente do Município ou pelo vereador competente.